Câmara Municipal de Bariri
02 MAR. 2020
PROTOCOLO Nº 117

Bariri, 02 de março de 2020.

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 02 / 03 / 20
PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 15/2020

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 15/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, com recursos oriundos de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento, destinados ao melhoramento da infraestrutura urbana, que serão aplicados, especificamente, no recapeamento asfáltico da Avenida Centenário.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Estadual, no valor de 150 mil reais, que alude o inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e para a contrapartida de 46.716,12 reais, serão utilizadas a anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 15/2020 =
de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.716,12 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R$ 46.716,12

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R$ 150.000,00, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de recursos do Governo do Estado para infraestrutura urbana; e,

II - R$ 46.716,12, da Anulação Parcial ou Total de dotações, a que alude o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº437	R$ 26.716,12
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha nº437	R$ 20.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

P.M. Bariri
Fls. Nº 03
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE BAURU

Bauru, 17 de setembro de 2019.

OFÍCIO ER BAURU 070/2019

Senhor Prefeito

Tem este o objetivo de informar a Vossa Excelência que foi autorizada pelo Senhor Governador do Estado, João Dória, a formalização do convênio com a Prefeitura Municipal de **BARIRI**, conforme segue abaixo:

OBJETO : INFRAESTRUTURA URBANA.

VALOR: R$ 150.000,00.

ORIGEM: DEPUTADO ESTADUAL PEDRO TOBIAS.

As orientações necessárias à formalização do convênio supra referido podem ser encontradas no site: **www.desenvolvimentoregional.sp.gov.br, acessando em seguida a aba 'Convênios', ' Manual de Convênios'.**

Solicitamos que todos os documentos sejam entregues com a maxima brevidade possivel, no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE BAURU, na Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, prédio sede do D.E.R.**

Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO AMANTINI

DIRETOR REGIONAL DE BAURU

Ex.º Sr.

FRANCISCO LEONI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

BARIRI -SP